



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Advocacia Geral

LEI N. 2.222/PMC/07

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA AVENIDA SÃO FRANCISCO SETOR 05, POR INTERESSE PÚBLICO E/OU UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DESAFETADA a Avenida São Francisco, localizada no trecho entre a Av. Araçatuba e a Rua Presidente Dutra, medindo 180 metros de comprimento por 20 metros de largura, (Setor 05 Quadra 48), perfazendo uma área de 3.600,00 m², para ser incorporada ao terreno pertencente ao RONDÔNIA REFRIGERANTES S/A, em razão de acordo judicial já homologada e transitada e julgada, nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO E FAZER Processo n. 007.2004.00954-4.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências para a averbação da alteração junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários.

Art. 2º Fica doada a área desafetada a Rondônia Refrigerantes S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171